

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Rua Castelo do Piauí, 285 — Camaragibe — PE

Recebido
em 13/12/85
Mo.

LEI Nº 090, de 13 de dezembro de 1985

REVISADO
21/12/85

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos funcionários Municipais, autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que em data de 12/11/85 encaminhou, na forma do § 1º do artigo 41 do Decreto-Lei Estadual nº 285/70, o Projeto de Lei nº 012/85.

Considerando o disposto no § 3º do mesmo artigo e Decreto-Lei e, bem assim o fato de que sobre referido Projeto, a Câmara Municipal não se manifestou no prazo ali previsto,

Resolvo, amparado nos dispositivos legais citados, promulgar e sancionar a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos dos funcionários estatutários, celetistas e aos ocupantes de cargos comissionados, da Prefeitura Municipal de Camaragibe;
- Art. 2º - Aos funcionários cujos vencimentos não venham a atingir com reajuste ora concedido, o valor do Salário Mínimo de CR\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), fica assegurado a percepção do referido Salário Mínimo;
- Art. 3º - Ficam reajustados nos mesmos percentuais de 70% (setenta por cento), os proventos dos aposentados e dos pensionistas;
- Art. 4º - Fica fixado em CR\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) o valor do Salário Família dos funcionários estatutários;
- Art. 5º - Aos funcionários estatutários, efetivos e comissionados, fica concedido a gratificação natalina a ser paga em Dezembro de cada ano, na proporção de 01/12 do vencimento de Dezembro, por mês efetivamente trabalhado.

[Handwritten signature]

Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Rua Castelo do Piauí, 285 — Camaragibe — PE

REVISADO
13
ASS.

3.2.5.9 - Outras Transferên cias a Pessoas.....Cr\$	20.000.000
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES UR BANCOS, OBRAS PÚBLICAS	
10603272.028 - Manutenção dos Ser viços de Iluminação Públicas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar gos.....Cr\$	100.000.000
16885312.030 - Manutenção dos Ser viços de Rodovias	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cr\$	90.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	25.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar gos.....Cr\$	15.000.000
10583232.027 - Manutenção dos Ser viços da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	40.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar gos.....Cr\$	90.000.000
16915751.043 - Pavimentação de Di versas Ruas do Município	
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cr\$	802.000.000
16915751.047 - Construção de Muros de Arrimo	
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cr\$	35.000.000
TOTAL: Cr\$	
	2.315.000.000

- Art. 7º - Para atender às despesas criadas nesta Lei, serão utilizados os recursos de que trata o artigo 43 e seus itens e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;
- Art. 8º - Os efeitos dos reajustes de vencimentos e proventos e dos Salário Família, vigorarão a partir de 1º de Novembro Corrente;
- Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Camaragibe, 13 de dezembro de 1985.

CARLOS JOAQUIM LAFRENDA
PREFEITO

pag 01 cont 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Rua Castelo do Piauí, 285 — Camaragibe — PE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	62.000.000
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	145.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cr\$	50.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais.....Cr\$	30.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	15.000.000
08482471.014 - Aquisição de Instrumentos p/ a Banda de Música e Marcial	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	80.000.000
08482472.025 - Promoções Sociais de Festas Cívicas, religiosas e Folclóricas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	15.000.000
08421882.011 - Construção, ampliação e restauração de escolas de 1º grau	
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cr\$	150.000.000
06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.048 - Aquisição de medicamentos para atendimento aos necessitados	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cr\$	25.000.000
13754282.045 - Manutenção dos Serviços da Divisão	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cr\$	70.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000
15814862.047 - Aquisição e Distribuição de Material p/ a construção de casas total ou parcial destruídas e de sanitários, para assessoria reconhecida	

REVISÃO
 21/9/93
 ASS.

Sub - Total Cr\$ 1.098.000.000

Cont. 2
 Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Rua Castelo do Piauí, 285 — Camaragibe — PE

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de CR\$ 2.315.000.000 (Dois bilhões, trezentos e quinze milhões de cruzeiros), em favor das Unidades Orçamentárias abaixo, para reforço das dotações que especifica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	30.000.000

02 - CABINETE DO PREFEITO

03070202.006 - Manutenção dos Serviços do Gabinete	
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	45.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	25.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	15.000.000
03070201.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Gabinete	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	31.000.000

REVISADO

sub - Total Cr\$ 196.000.000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.011 - Manutenção dos Serviços da Secretaria.	
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cr\$	70.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	45.000.000
15814862.014 - Encargos c/Salário-Família	
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$	15.000.000
15824922.016 - Contribuição p/o FGTS	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cr\$	15.000.000
15824922.015 - Contribuição p/o INAMPS	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cr\$	43.000.000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03070212.019 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000
3.1.3.1.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	13.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	8.000.000
03090421.010 - Recadastramento dos Imóveis Contribuintes' de IPTU	

[Handwritten signature]

1983
Pag 1